



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.334, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º, 18, 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do encerramento das atividades administrativas do exercício no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal, em período que tradicionalmente não há grande demanda de atendimento ao público;

CONSIDERANDO a possibilidade de proporcionar um período de descanso ainda maior à laboriosa classe dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todas as repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 2 e 3 de janeiro de 2020, assegurando-se a continuidade dos serviços considerados essenciais (ambulâncias, coleta de lixo, sepultamentos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2329, de 4 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal